



**6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

PORTARIA N. 01, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Considerando decisão da Corregedoria-Geral da Justiça de que, mesmo com pedido das partes pelo julgamento antecipado, é necessária portaria deliberando a remessa imediata de autos aos Juízes Leigos,

DETERMINO:

No caso de as partes manifestarem desinteresse na produção de provas, e/ou solicitarem expressamente o julgamento antecipado da lide, fica autorizada a secretaria a realizar a imediata conclusão dos autos aos Juízes Leigos para esse fim.

Registre-se.

Cumpra-se.

Comunique-se à D. Corregedoria-Geral da Justiça.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom.

SIBELE LUSTOSA
Juíza de Direito